

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Fortaleza Natal de Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.000153/2017

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO CEARA

Endereço: 25 DE MARCO Número: 988 Bairro: CENTRO Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60060-120

CNPJ/MF nº: 07.296.361/0001-76

1.2 - Aderentes:

Razão Social:REDECARD S/AEndereço: MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Número: 939

Complemento: LOJA 1 ANDAR 12 AO 14 Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-040

CNPJ/MF nº:01.425.787/0001-04 Razão Social:MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO

LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF

ROCHAVERA Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:05.577.343/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Fortaleza/CE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2017 a 05/01/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2017 a 30/12/2017

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A FCDL Ceará promove a Promoção Comercial “Fortaleza Natal de Prêmios”, em parceria com as aderentes (Redecard S.A., Mastercard e lojas associadas/participantes, com abrangência territorial na cidade de Fortaleza. Porém, a campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos no Plano de Operação/Regulamento.

O consumidor terá direito a 1 (um) cupom, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seus múltiplos, gastos em compras efetuadas exclusivamente nos terminais da Rede, no período de participação aqui estabelecido, comprovados mediante a apresentação de nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, efetuadas em qualquer um dos estabelecimentos participantes, os quais estarão identificados com material de divulgação da promoção.

Insta destacar que, as transações processadas com cartões Mastercard nos terminais da Rede darão direito ao consumidor participante a receber cupons em Triplo. Para comprovar as compras processadas pela REDE e cartões Mastercard, será exigida do cliente a apresentação do comprovante de compra do cartão efetuada por meio de terminais REDE (via do cliente), além do cupom ou nota fiscal da compra no ato da troca pelos cupons.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; que sejam de lojas não participantes ou cuja compra não tenha se realizado no período de participação; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exibições cinema, conforme arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

Não poderá ser utilizado cartão empresarial para a participação na presente promoção comercial, o que será identificado no ato da compra, tendo em vista o cartão empresarial constar o CNPJ da empresa.

Esta promoção também não considerará, para efeito de trocas por cupom, os pagamentos de compras efetuados com cartões empresariais (Business e Corporate), ainda que a transação tenha sido realizada com cartões de débito ou crédito das bandeiras integrantes do Sistema Redecard/Mastercard e processadas por meio de terminais REDE.

Fica estabelecido que esta promoção não contemplará o acúmulo de saldos de valores com o desígnio de somatório para nova troca por cupom. Assim, caso o participante realize uma compra no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), fará jus a 01 cupom. O saldo remanescente no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) será totalmente desprezado. Como também será totalmente desprezado, todo e qualquer saldo de valor excedente de R\$50,00 (cinquenta reais) para futuras trocas por cupons.

Ainda, também não será possível somar valores de notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) correspondentes a compras de valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para fins de participação nesta promoção.

A participação do consumidor na presente promoção comercial está condicionada a sua apresentação pessoal nos postos de trocas, portando documentos pessoais, onde deverá efetuar seu cadastro fornecendo os dados exigidos (nome, CPF, Carteira de Identidade, endereço completo com CEP se possível, nome e CNPJ da loja onde efetuou a compra, número da nota fiscal/cupom fiscal, telefone e endereço eletrônico, quando possuir) de modo a possibilitar e facilitar a identificação e a localização do contemplado.

A partir do cadastro no sistema, que será efetuado uma única vez, o consumidor poderá efetuar a troca das Notas Fiscais/Cupons Fiscais pelos cupons de direito para participar do sorteio, quantas vezes forem necessárias, mediante apresentação apenas de um documento oficial com foto, dos respectivos comprovantes de compras (Notas Fiscais/Cupons Fiscais), dos comprovantes de pagamentos efetuados pelos terminais REDE (número de autorização da Rede) e dos comprovantes de pagamentos efetuados com cartões Mastercard quando for o caso de obtenção de cupons em triplo.

Insta informar que o preenchimento do cupom se dará de forma eletrônica no sistema, a partir das informações concedidas pelo participante, ficando o participante responsável e obrigado a fornecer com clareza, precisão e veracidade os dados solicitados no item 1.5, sendo que o campo do cupom referente ao CPF é de preenchimento obrigatório no sistema, e a falta deste campo, acarretará a impossibilidade de gerar o cupom eletrônico para participação na promoção. A Requerente/Mandatária e Aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência dos dados informados implicar a impossibilidade de entrega dos Prêmios.

Serão válidos os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais do cartão de crédito/débito, cuja transação for efetuada por meio de terminais REDE, e cartões Mastercard para cupons em triplo. Todavia, as transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação, para fins de participação na promoção. O cupom será preenchido no nome da pessoa física que consta no cartão, independentemente de ser titular ou adicional do cartão de crédito/débito, a premiação será para o consumidor contemplado no cupom.

Ficam os participantes cientes ainda que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é a maior promoção de Natal de Fortaleza?"

() Fortaleza Natal de Prêmios () Outras

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/01/2018 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2017 10:00 a 30/12/2017 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua 25 de março NÚMERO: 882 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60060-120

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da CDL de Fortaleza

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	01º ao 20º Cupons: 01 (um) "Vale Compras", cartão pré-	1.000,00	20.000,00	1

PRÊMIOS

	pago sem a função saque, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).			
2	21º ao 22º Cupons: 01 (uma) motocicleta marca Honda, 125 cilindradas, gasolina, ano/mod. 2017/2017, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).	7.000,00	14.000,00	2
2	Os proprietários das lojas indicadas nos 21º e 22º cupons sorteados dos ganhadores das motos serão contemplados com 01 (um) Pacote de Viagem de Turismo Internacional, com direito a um acompanhante, para Miami, constando de passagem aérea de ida/volta, classe econômica, hospedagem em hotel categoria turística, traslados, e pelo menos uma refeição diária, e ingressos para assistir ao torneio Miami Open Tennis 2018, no valor unitário de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), referente a U\$ 10.000.	32.520,00	65.040,00	3
1	23º Cupom: sorteado será premiado com 01 (um) Automóvel, marca Toyota, modelo Etios Sedã X, 1.5 MT, ano/mod. 2017/2017, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega. No valor unitário de R\$ 48.989,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais).	48.989,00	48.989,00	4
1	O proprietário da loja indicada no 23º cupom sorteado do ganhador do carro, será contemplado com 1 (um) Pacote de Viagem de Turismo Internacional, com direito a um acompanhante, para Miami, constando de passagem aérea de ida/volta, classe econômica, hospedagem em hotel categoria turística, traslados, e pelo menos uma refeição diária, e ingressos para assistir ao torneio Miami Open Tennis 2018, no valor unitário de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), referente a U\$ 10.000.	32.520,00	32.520,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
26	180.549,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será única, e se dará em sorteios unitários e sequenciais, sendo os cupons retirados da urna de maneira manual e aleatoriamente, tantos quantos se fizerem necessários, até que se encontre 23 (vinte e três) cupons que atendam às condições de participação e apresentem a resposta correta à pergunta formulada. Cada um de seus titulares será contemplado com a premiação descrita, na seguinte ordem:

- 01º ao 20º Cupons: 01 (um) "Vale Compras", cartão pré-pago sem a função saque, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

- 21º ao 22º Cupons: 01 (uma) motocicleta marca Honda, 125 cilindradas, gasolina, ano/mod. 2017/2017, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega, no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Os proprietários das lojas indicadas nos 21º e 22º cupons sorteados dos ganhadores das motos serão contemplados com 01 (um) Pacote de Viagem de Turismo Internacional, com direito a um acompanhante, para Miami, constando de passagem aérea de ida/volta, classe econômica, hospedagem em hotel categoria turística, traslados, e pelo menos uma refeição diária, e ingressos para assistir ao torneio Miami Open Tennis 2018, no valor unitário de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), referente a U\$ 10.000.

- 23º Cupom: sorteado será premiado com 01 (um) Automóvel, marca Toyota, modelo Etios Sedã X, 1.5 MT, ano/mod. 2017/2017, 0 (zero) Km, na cor sólida disponível no momento da entrega. No valor unitário de R\$ 48.989,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais).

O proprietário da loja indicada no 23º cupom sorteado do ganhador do carro, será contemplado com 1

(um) Pacote de Viagem de Turismo Internacional, com direito a um acompanhante, para Miami, constando de passagem aérea de ida/volta, classe econômica, hospedagem em hotel categoria turística, traslados, e pelo menos uma refeição diária, e ingressos para assistir ao torneio Miami Open Tennis 2018, no valor unitário de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais), referente a U\$ 10.000.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Condições que invalidam o cupom:

Não poderão participar desta promoção, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Requerente/Mandatária, das agências de propaganda (Ampla Comunicação e Start) e responsáveis pela presente campanha promocional e do escritório Simone Medeiros Advocacia e Assessoria Jurídica. A identificação das pessoas impedidas de participar será efetuada pela Requerente/Mandatária, por meio de listagem de RH, verificada no momento da apuração.

Caso seja identificado algum participante impedido de participar conforme disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado e outro será sorteado até que se encontre um cupom válido, esse critério de aproximação também se aplica aos itens posteriores.

Também serão invalidados: a) o cupom que apresentar rasuras ou que por motivo de força maior, tenha se deteriorado de modo ilegível de maneira que impossibilite a localização e/ou identificação do contemplado; b) o cupom em que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; c) comprovante de venda cuja transação tenha sido efetuada fora do período de participação; d) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; e, e) nota(s) fiscal(is)/cupom(ns) relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exposições cinema, conforme Arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72.

Em se tratando de falsificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Plano de Operação/Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção a qualquer tempo.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No ato da apuração, primeiramente, os ganhadores serão anunciados a viva voz e, em ato contínuo, será tentado contato telefônico. Posteriormente, o contemplado será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração, por meio de email, eventualmente, constante nos cupons de participação dos contemplados ou por intermédio de carta registrada e/ou anúncio de jornal e rádio, além de divulgação no site: www.fcdlce.com.br e da CDL de Fortaleza www.cdlfor.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio, será entregue ao seu respectivo contemplado na sede da CDL de Fortaleza, livres de quaisquer ônus. Quanto ao automóvel e motocicleta, esses serão entregues aos ganhadores, na concessionária indicada pela CDL de Fortaleza, mais próxima da residência do contemplado, sendo de responsabilidade da mandatária, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo ao ano de entrega do automóvel e motocicleta.

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar a documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias do documento de identidade e CPF, no caso do prêmio ser de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) .

A entrega dos prêmios será efetuada em até 30 (trinta) dias após a data da apuração (05/01/18), conforme estabelece o artigo 49 da Portaria MF no 41/2008. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto no 70.951/1972.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária e as Aderentes não poderão ser responsabilizadas quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a

entrega dos prêmios.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica ciente o consumidor participante que, é condição determinante para a validação do cupom contemplado, o preenchimento da resposta correta à pergunta constante no cupom de participação.

Além de ser realizada no posto de troca físico, a operação de geração de cupons promocionais também poderá ser realizada por meio de Webapp para smartphone, no qual o cliente poderá fazer seu cadastro das notas fiscais, que serão validadas por meio de backoffice, facultando ao cliente ir apenas imprimir os cupons no posto de troca. Caso o cliente não vá ao posto de troca, esses cupons validados por meio de aplicativo serão impressos, na noite de 30/12/17, para participarem do sorteio no dia 05/01/18, desde que cumpridas as determinações do item critérios de participação. O webapp da campanha estará disponível para acesso no endereço appnataldepremios.com.br, basta acessar direto no computador, tablete ou smartphone.

A empresa Requerente/Mandatária da campanha disponibilizará postos de trocas com urnas, onde os cupons, devidamente preenchidos, contendo a resposta à pergunta da promoção e atendendo às condições de participação, deverão ser depositados, nas urnas. Os postos de trocas estarão localizados na Praça do Ferreira, com horário de funcionamento, segunda das 9h às 17h e sábado das 9h às 14h e Shopping Del Paseo, com horário de funcionamento, de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos das 14h às 20h, localizados na Cidade de Fortaleza, exceto no feriado de 25/12, quando não haverá funcionamento.

Impreterivelmente, todos os cupons deverão ser depositados nas urnas previamente disponibilizadas, até o dia 30 de dezembro de 2017, até as 18 horas. Encerrado o expediente, as urnas deverão ser devidamente lacradas. Se as urnas atingirem sua capacidade máxima, serão abertas e os cupons transportados para sacos transparentes e resistentes e lacrados imediatamente, encaminhados para armazenamento na CDL de Fortaleza, até a data do sorteio.

Após o encerramento do posto de trocas, a urna permanecerá com lacre inviolável e assim, será aberta e os cupons transportados para sacos transparentes e resistentes e lacrados imediatamente, encaminhados para armazenamento na CDL de Fortaleza, até a data do sorteio, quando serão transportados para o local da apuração, onde serão abertas na presença de pessoas idôneas, em cujo local, o público em geral terá livre acesso para, caso queira possa assistir, oportunidade em que os cupons serão reunidos em urna e/ou recipiente único, viabilizando a feita da apuração.

Condições gerais para utilização do Vale Pacote Viagem:

A empresa Mandatária arcará com as despesas alusivas à obtenção de passaporte devidamente válido, taxa de visto e seguro viagem, como também, 01 (uma) refeição diária, conforme exigência legal, tanto do contemplado direto quanto de seu acompanhante.

A empresa Mandatária não se responsabilizará por quaisquer outras despesas pessoais do lojista contemplado e seu acompanhante não previstas no pacote turístico.

- A empresa Mandatária não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado e/ou seu acompanhante durante a viagem e que venham causar quaisquer danos materiais ou físicos.

- A empresa Mandatária não se responsabilizará por perdas/furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da empresa Mandatária com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega da Carta Compromisso.

A divulgação desta promoção dar-se-á por intermédio de mídia em massa (TV, rádio, jornal, peças promocionais e internet), e veículos de comunicação da CDL de Fortaleza.

A Requerente/Mandatária se compromete a disponibilizar o Regulamento completo desta promoção, contendo a listagem das lojas participantes em seu respectivo site: www.fcdlce.com.br e da CDL de Fortaleza www.cdifor.com.br.

Ficam cientes todos os participantes da presente Promoção Comercial, que sua participação na Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Plano de Operação e Regulamento.

Todas as empresas participantes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no §1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

Fica desde já, eleito o foro da comarca do participante para dirimir quaisquer questões, inerentes à presente Promoção Comercial

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.